



Câmara Municipal de Guararapes

Guararapes, 24 de junho de 2022.

Ofício nº 094/2022
Proc. nº 128/2022

Exmo. Sr. Presidente.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos nesta oportunidade informar a Vossa Excelência, que este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 23 do corrente, aprovou por unanimidade dos presentes a Moção nº 005/2022 (cópia anexa), de autoria do Vereador Francisco Ataíde dos Santos e outros, sugerindo a Manifestação de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.559/2021, em tramitação na Câmara dos Deputados, que “dispõe sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico”

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos os protestos de nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS
- Presidente -

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

PROT. Nº 094/2022
05/06/2022 16:00

4553
Francisco Ataíde dos Santos
Pres

C = 247348



Câmara Municipal de Guararapes

MOÇÃO 005/2022

Aprovado Por Unanimidade dos presentes

Senhor Presidente:

Em 23/06/2022

CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 1.559, de 2021, de autoria do Deputado André Abdon (PP/AP), que "Dispõe sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico", ao qual foram apensados os Projetos de Lei n.ºs 2.028 e 3.502, de 2021;

considerando que os farmacêuticos, que atuam em farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são profissionais de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros;

considerando que esses profissionais garantem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias através do acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso;

considerando que os farmacêuticos tem dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais;

considerando que os farmacêuticos são responsáveis pela manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia;

considerando que os farmacêuticos são responsáveis pelo armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado);

considerando que os farmacêuticos realizam a avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e, quando necessário, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente;

considerando que os farmacêuticos fornecem orientação técnica sobre os medicamentos: modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos, interações medicamentosas;



Câmara Municipal de Guararapes

considerando que os farmacêuticos realizam o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia ou causar outros problemas de saúde;

considerando que os farmacêuticos realizam serviços como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação;

considerando que os farmacêuticos realizam o descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água, pois o mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento da morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízos à qualidade de vida dos usuários;

considerando que os farmacêuticos colaboram na implantação de processos de biossegurança;

considerando que vale lembrar a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram os hospitais e as farmácias;

considerando que os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnóstico de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos a grandes riscos de contaminação;

considerando que os farmacêuticos realizaram e realizam exames de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país;

considerando que os farmacêuticos auxiliam nas campanhas de vacinação;

considerando que os farmacêuticos contribuíram nos esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de "fake news" e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período;

considerando que é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos



Câmara Municipal de Guararapes

positivos para a saúde da população brasileira e em consequência para todo o sistema de saúde;

considerando a necessidade de aprovação urgente do Projeto de Lei n.º 1.559, de 2021, para que o farmacêutico tenha garantido um piso salarial nacional.

SUBMETEMOS à apreciação do Plenário a presente Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.559, de 2021, de autoria do Deputado André Abdon (PP/AP), em trâmite na Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico", ao qual foram pensados os Projetos de Lei n.ºs 2.028 e 3.502, de 2021.

REQUEREMOS que cópias desta Moção sejam encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e Senado Federal para conhecimento e apoio.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

| | |
|---------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES | |
| PROTOCOLO N.º | 199 |
| PROCESSO N.º | 128/22 |
| LIVRO N.º | 02 |
| ENTRADA | 03/06/2022 |
| HORÁRIO: | |


FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

- Vereador -


GUSTAVO PÁEZ DE MEDEIROS

- Vereador -


SILVIO CESAR ARIAS

- Vereador -


THIAGO LAZARIN MACHADO

- Vereador -


JOÃO VÍCTOR B. ROBERTO

- Vereador -